

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 967

(dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e EU promulgo a seguinte lei:-


Artigo 1º - Fica aberto no DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO do Município, um crédito especial no valor de Cr\$.- 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com serviços de terceiros;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto neste mesmo artigo, se necessário for;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, em 10 de Março de 1961


JOSE CHRISTOVAM AROUCA
Prefeito Municipal